



LEI ORDINÁRIA Nº 1865

de 01 de julho de 2005

"Dispõe sobre a transferência do alvará de permissão para exploração do serviço de táxi."

A Câmara Municipal de Corumbá, aprova e Eu, Ruiteir Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal de Corumbá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *O termo de permissão para exploração de serviço de táxi é transferível, sendo vedado ao alienante obter nova permissão para a exploração do serviço do táxi concedido pela Prefeitura Municipal de Corumbá.*

Parágrafo único . *Em caso de morte do titular do alvará, seus direitos serão transferidos aos seus herdeiros legais.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 01 de Julho de 2.005.

Marcos de Souza Martins Presidente

Lei Ordinária Nº 1865/2005 - 01 de julho de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em